Perícia Judicial
Engenharia de Segurança do Trabalho

Perícia: exame de situações ou fatos relacionados a coisas e pessoas, praticado por especialista na matéria.

Perícia Judicial: esclarecimento de fatos controversos alegados pelas partes, face às questões técnicas que o conhecimento comum ou jurídico não pode elucidar;

Perícia Judicial
Engenharia de Segurança do Trabalho

A Perícia compreende:

- Situações: relações entre coisas e pessoas (riscos à saúde)
- Fatos: ocorrências envolvendo coisas e pessoas (acidente do trabalho / doença profissional)

Prova Pericial: apenas um dos meios de prova, que visa ao convencimento do Juízo.

Perícia Judicial
Engenharia de Segurança do Trabalho

A Perícia compreende:

- análise direta das coisas, situações e fatos estabelecidos e documentados;
- estudo quantitativo: exames, vistorias e inspeções;
- investigação de situações e fatos: esclarecimento das circunstâncias em determinadas ocorrências.

Perícia Judicial
Engenharia de Segurança do Trabalho

Ações: Insalubridade, Periculosidade, INSS

Nomeação do Perito: feito pelo Juízo.

Trata-se de cargo de confiança do Juiz, por ser realizada diretamente sob a direção e autoridade do juiz.

Indicação de Assistentes Técnicos: feito pelas partes litigantes.

Perícia Judicial
Engenharia de Segurança do Trabalho

Questões que envolvem a perícia:

a) Quesitos

b) Honorários: a sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou.

c) Vistoria para identificação dos riscos: análise da exposição do empregado (tipo de atividade e natureza da exposição)

Perícia Judicial
Engenharia de Segurança do Trabalho

Análise quantitativa:

Anexos 1 e 2 (ruído) grau médio de insalubridade;

Anexo 3 (calor) grau médio de insalubridade;

Anexo 5 (radiações ionizantes) grau máximo insalubridade:

Anexo 8 (vibrações) grau médio de insalubridade;

Anexo 11 (agentes químicos) grau de insalubridade variável de acordo com o limite de tolerância,

Anexo12 (poeiras minerais) grau máximo de insalubridade.

Perícia Judicial
Engenharia de Segurança do Trabalho

Análise qualitativa:

Anexo 6 (condição hiperbárica) grau máximo de insalubridade;

Anexo 7 (radiações não ionizantes) grau médio insalubridade

Anexo 9 (frio) grau médio de insalubridade;

Anexo 10 (umidade excessiva) grau médio de insalubridade;

Anexo 13 (substâncias químicas) grau variável insalubrid.;

Anexo14 (agentes biológicos) grau variável de insalubridade;

Perícia Judicial
Engenharia de Segurança do Trabalho

Prazos: art. 433 CPC

Justiça do Trabalho: antes da entrega do Laudo pelo PJ.

Justiça Cível: dez dias após a publicação da entrega do Laudo pelo PJ.

Perícia Judicial
Engenharia de Segurança do Trabalho

Dificuldades:

a) uso de EPI anula ou atenua um determinado risco?

b) Redação: escrita culta, impessoal, concisão, evitar jargão profissional

c) Conclusão do Laudo: deve-se ou não particularizar a questão tratada?

Perícia Judicial
Engenharia de Segurança do Trabalho

Muito obrigado!

www.mmoliterno.com.br

M·MOLITERNO
Engenharia Preventiva e Ambiental